

# Termo de Referência 9/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
9/2024	986263-PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA	RAFAEL BENITO GERES	29/01/2024 11:34 (v 2.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		9

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de locação de "SOM E ILUMINAÇÃO PARA 6º BURITAMA FOLIA, conforme condições e exigências estabelecidas no PEDIDO 290/2024 em anexo;

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 09 a 13 de fevereiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A contratação de som e iluminação para eventos é uma parte crucial do planejamento, pois contribui significativamente para a atmosfera e experiência geral dos participantes.

## 4. Requisitos da contratação

Não se aplica

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. No dia 09 de fevereiro de 2024 a estrutura de som e iluminação deverá já estar instaladas, prontos para as apresentações até as 10:00 hrs e continuar instalados para os próximos dias de evento, sendo finalizados dia 13 as 19:00 hrs.

#### Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados na Praça Matriz do Município de Buritama.

#### Materiais a serem disponibilizados

5.3 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, conforme PEDIDO 290/2024 em anexo.

**Especificação da garantia do serviço** (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### Preposto

6.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de 09 a 13 de fevereiro de 2024.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

## 7. Critérios de medição e pagamento

7Após a execução do objeto em sua integralidade, o requisitante do Município de Buritama analisará a execução plena da contratação.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento Dispensa de licitação, sob a forma com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

## **9. Estimativas do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 59.000,00

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

## **10. Adequação orçamentária**

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Departamento Municipal de Turismo;

II) Fonte de Recursos: Ficha 407

IV) Elemento de Despesa:

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**WILTON ROSALINO BORGES**

Responsável pela contratação direta



*Assinou eletronicamente em 29/01/2024 às 11:34:11.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PEDIDO290.pdf (26.62 KB)

**Anexo I - PEDIDO290.pdf**



**Governo do Município de Buritama**

**CNPJ: 44.435.121/0001-31**

**Telefone: (18)3190-1272 (18)3190-1272**

**Endereço: Avenida Frei Marcelo Manilia, 700, Centro, Buritama - SP, 15.290-000**

**Pedido:** 290/2024

**Data do Pedido:** 11/01/2024

**Unidade:** 02.14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO

**Destino:** PRAÇA CENTRAL

**Solicitante:** 11701 - WILTON ROSALINO BORGES

**Matrícula:** 9999992902

**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL

**Endereço:** Rua Maria Florinda, 1463, Centro, Buritama - SP, 15.290-000

**Dotação:** 407 - 02.14 | 23 | 695 | 0044 | 2.029 | 01 | 3.3.90.39.24

**Justificativa:** Solicitação de contratação de iluminação de porte grande para o 6º Buritama Folia 2024, evento que compõe o calendário turístico do município.

**Observação:** Local: Praça Central

Dias - 9,10,11,12 e 13 de Fevereiro das 22h até às 4h.

Matines dias 11 e 13 de Fevereiro das 15h. às 19h.

1 LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PORTE GRANDE:

02 varas par 64 foco 5 ou 2 com 12 refletores de 1000watts,

12 Refletores Coby de Led 200Watts Profissional para frente com bandoor

12 Elipisoidal modelo Referencial Etc, Z700,Mr 25\* a 50\* graus,

12 refletores Plano convecxo Pc 1000watts;

08 Brut 6 lampadas dwe;

02 Maquinas fumaca dmx 3000 watts;

02 Ventiladores turbo;

01 Consoles modelo referencial Titan, Gran MA Light ou Avolite Pearl 2010

mesa ano Mínimo 2018 sistema operacional 2008 e 2010;

24 Refletores par led RGB-WA de no mínimo 5 a 10 Watts comprovado

16 Moving Head Beam 200

04 Moving Spot PL 700, PL23 ou 5A

12 Ribaltas DMX Mínimo 3W

08 Super Strobo ATOMIC 3000W

02 Canhão seguidor Colorido Modelo Referencial Shadow ou Predator HMI1200

01 Main power de luz 220 / 380V com voltímetro e sistema de distribuição de ac de iluminação rack tour

Hpl, Mpl, Star com

02 Buffer amplificador de sinal digital 2 entradas e 8 saidas

01 Spliter Gride 1 entrada 6 Saidas

36 Canais dimmer 4000kw cd;

12 Canais modulo disjuntores 4000kw cd;

01 Chave Reversora 220 / 380V com voltímetro e Geral mínima de 225 amperes p/ proteção do circuito; e

entrada de ac geral da iluminação,

04 cabos 50 a 120ml - 15mts ;

04 cabos 50 a 120ml - 50mts; a empresa deverá fornecer todo o cabeamentos de ac equivalentes para

ligação dos equipamentos descritos acima.

Gride de Alumínio com 160Mts de estruturas e peças Q76 Mini Box para Painel de Led, P50 se necessário

e Q30,

Deverá possuir pasta de gelatinas completas adequadas, possuir todos os cabos e materiais necessários

a execução do trabalho como transporte, equipe para montagem, desmontagem, execução e operação

durante o evento, assim como diárias , hospedagem e alimentação, e tudo que se fizer





## Governo do Município de Buritama

CNPJ: 44.435.121/0001-31

Telefone: (18)3190-1272 (18)3190-1272

Endereço: Avenida Frei Marcelo Manilia, 700, Centro, Buritama - SP, 15.290-000

necessário,  
inclusive com cabos de AC adequados a carga e comprimento para casos em que seja necessário  
conexão com Gerador, não será aceitos equipamentos em mau estado de conservação,  
assados, sujos,  
inclusive pintura deteriorada, e ou com gambiarras;  
OBS: Os Equipamentos e nomes/modelos descritos são Regenciais devendo a empresa seguir a  
descrição conforme tipo de modelo igual ou superior.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	62495 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Un	1,0000

### Características: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

#### Observação: 1 LOCACAO DE SONORIZACAO DE GRANDE PORTE:

Sistema de som composto de no mínimo: 40 caixas de P.A sistema Fly - Front e subgraves; 16 caixas  
Line Array Ativo, modelos referencial Vertec 4889A, AERO 40A, LAN 1200P, ST 1300P, L212D (É  
imprescindível que a amplificação seja na própria caixa Ativa) com no mínimo 2x  
Driver de titânio  
Neodímio de 3 com cobertura horizontal mínima de 120 Graus e 2 Af de 12 ou 15  
Polegadas com no  
mínimo 1600 watts RMS Profissional por caixa; 16 caixas de sub grave SB 850, SB 1000  
ou SB 2000 com  
2 x 18 com no mínimo 2000 watts RMS profissional,  
Obs: As Caixas Line não podem ser comparados ou substituídas a caixas passivas c/ 2-  
alto falantes de  
10, 08 ou 06 polegadas ou 1-a.f. de 12, 10, 08 ou 06 polegadas pois sistemas assim  
equivalem a metade  
em quantidade de componentes e potência em watts rms:  
Os Racks de amplificadores para os Sub Graves deveram ter no mínimo  
4 Amplificadores de 11.000watts Modelo referencial Crow, Powersoft K12, ST-R X12.000  
ou ou Similar  
com a mesma Potencia Comprovada com no minimo: 01 Console Digital Stage Rack DIGICO  
SD, CL 5 -  
Digi Mix Rack, M7 ES Stage Rack - com no minimo 56 canais e no minimo 16 Saidas; 01  
Case de  
Periféricos P.A C/ Processadores de P.A e Drive Rack dolby lake ou dbx; 01 Software  
credenciado  
Gerenciador de Ângulos Sistema M. Referencial, Ease Focus; 01 DVD ou Notebook Player;  
01 Multicabo  
de no mínimo 56 Vias C/ Split 15Mts e P.A de 80Mts; Acessórios, Cabos de Áudio, AC e  
demais;  
equivalentes para ligação dos equipamentos acima descritos:  
08 Caixas de Side Field descritas:  
04 Caixas modelo Referencial LA 215 OU c/ 1x Drive de titânio e 2Af. De 15Pl com 1200  
Watts RMS  
Profissional por Caixa; 04 Caixas de SUB GRAVE SB 1000 ou SB2000P c/ 2 x 18 com 2000;  
Watts RMS  
Profissional; 01 Console Digital  
DIGICO SD, CL 5 Stage Rack - PM5D - RH, M7 CL - com no minimo 56 canais e no minimo  
24 Saidas;



**Governo do Município de Buritama**

**CNPJ: 44.435.121/0001-31**

**Telefone: (18)3190-1272 (18)3190-1272**

**Endereço: Avenida Frei Marcelo Manilia, 700, Centro, Buritama - SP, 15.290-000**

01 Case de Periféricos e Processadores Side Drive Rack dolby lake ou dbx; 01 Rack de Amplificadores para Side Fild Crow, HS; Amplificadores no mínimo 01 Amplificador de 2.000 01 Amplificador de 4.000; 01 Amplificador de 5.000; 10 Monitores Spot modelo Referencial SM400, S12 Clayr Brothers ou Sr315; 01 Rack de Amplificadores P/ SideFild (HS, EP); 03 CABOS 50ML - 15MTS; 03 CABOS 50ML - 50MTS; 04 Microfones modelos Referenciais SHURE BETA 58ª UR4 E SEINNHEISER EW845 G3 S/Fio; 01 Gaveteiro Completo Com no minimo: 24 Microfones Séries: BETA 58A,SM58,SM57,SM81,AKG D7; 02 Kits de Microfones de Bateria e Percussão SHURE, SENNHEISER, AKG, Séries: BETA 52, S56, E604, C1000, HO8, Y52,Y56 E SCMK8; 02 Multicabo SUB SNACK 12 Vias 25 e 15Mts; 02 Multicabo 12 Vias 25 Mts (Bateria, Percussão e outros); 01 Multicabo 24 Vias 02 Mts,01 Multicabo 08 Vias 02 Mts, 16 Direct Box (DI); 32 Pedestais de Microfone; 12 Garras LP; 01 Main Power - BACKLINE com no mínimo 02 Amplificadores de Guitarra modelo Referencial fender twin reverb, hartke system gt, mesa boogie dual rectifier todos original; 01 amplificador de baixo cabeçote hartke system c/ 01 caixa modelo referencial h410 hartke system 4x10 e 1 Caixa h115 hartke system 1x15 ou svt12 ampeg todos original ou Pv tnt 115s todos original, 1 Bateria Tama Rockstar ou Michael Classic, Similar ou superior, OBS: Os Equipamentos e nomes/modelos descritos são Regenciais devendo a empresa seguir a descrição conforme tipo de modelo igual ou superior.

Buritama - SP, 11 de Janeiro de 2024.

---

WILTON ROSALINO BORGES

CPF: 292.900.268-98

Cargo: DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO